

4 de junho de 1954

3.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Arlindo Barbosa da Silva

Reclamante

Cia. Artística Paulista

Reclamado

Local: Recife

Data: 15-3-54

N.º 509

Objeto

aviso prévio 2

Espécie: Escrita  
Verbal

Documentos

Distribuída à Junta de Conciliação e Julgamento

Dada baixa em ..... de ..... de 19.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

OP-01/54

3  
m

Aos 15 dias do mês de março de 19 54

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e julgamento do Recife Arlindo Barbosa da Silva

Servente Solteiro Brasileiro

Rua Arlino Cisneiro, 234 (234) C. Amarela associado do sindicato

portador da C. P. - N.º 23556 série 52, e apresentou a seguinte reclamação contra Cia. Antártica Paulista

Indústria, domiciliado n.º Rua da Aurora, 1.101

Declarou o reclamante que trabalhou para a reclamada de 26 de janeiro 8 de março do corrente ano quando foi despedido; que percebia uma diária de cr\$ 32,00; que reclama o pagamento de aviso prévio ( 7 dias) no valor de cr\$ 224,00, vez que já recebeu 1 dia de aviso prévio.

md/





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 4 dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta e 54 nesta cidade do Recife às 15,00 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Armando Barbosa da Silva, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Lin Antartica Paulista foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 22,50.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Amador José de Sá  
Presidente

Leone Carabante  
Chefe de Secretaria